

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Unidade Regional Colegiada**

Decisão FEAM/URA NOR - URC nº. 134<sup>a</sup>/2025

Unaí, 17 de novembro de 2025.

**Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 134<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 13 de novembro de 2025, às 14h, a saber:

**5. Exame da Ata da 133<sup>a</sup> RO de 09/10/2025. APROVADA.**

**6. Programa Diálogos com o Sisema: "O processo de Municipalização da Educação Ambiental como ferramenta para transformar realidades". Apresentação: Diretoria de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad).**

**APRESENTADO.**

**7. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:**

7.1. Walter Augusto de Oliveira - Desmatar vegetação de espécie nativa, sem autorização do órgão ambiental, localizada em área comum; Tornar inservível, através de queima, o material lenhoso proveniente do desmate; Extrair árvores de espécie nativas esparsas ou isoladas sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença dos órgãos competentes; Desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impede a regeneração de vegetação nativa (Código 301-A, 302-A, 304-A, 309-A - Decreto 47.838/2020) - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 807340/24 - AI/Nº 377441/2024. Apresentação: URFIs Noroeste. **HOMOLOGADO.**

**8. Processos Administrativos para exame do Recurso de Autos de Infração:**

8.1 Cláudio Palissari e Outros - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas, em área de reserva legal, através do plantio de soja irrigada por meio de pivô e do plantio de pasto, onde está sendo criado gado bovino e equino; Desmatar vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental, localizada em área de reserva legal averbada; Retirar o material lenhoso proveniente do desmate (Código 309-B, 301-B, 302-B - Decreto 47.838/2020) - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 794532/24 - AI/Nº 328252/2024. Apresentação: URFIs Noroeste. **PEDIDO DE VISTAS** pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Ediene Luiz Alves representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais - Aprosoja-MG e Rogério Brito Moraes representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

8.2 Fazenda Tryumpho Ltda. - ME - Desmatar uma área de 200ha de vegetação campestre, localizada em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar 833m<sup>3</sup> de lenha nativa proveniente do desmate, sem autorização do órgão ambiental competente (Código 301-A, 302-A - Decreto 47.383/2018) - Buritizeiro/MG - PA/CAP/Nº 593600/18 - AI/Nº 187363/2018. Apresentação: URFIs Noroeste. **PEDIDO DE VISTAS** pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Ediene Luiz Alves representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais - Aprosoja-MG e Rogério Brito Moraes representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

**9. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Copam, para o ano de 2026.** Apresentação: URA NOR. **APROVADA.**

**Liana Notari Pasqualini**

## Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Gerente**, em 17/11/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127510527** e o código CRC **851820B2**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0011073/2025-45

SEI nº 127510527